



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 1.547 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**CCR VIA LAGOS - FRO - ENGAVETAMENTO ENTRE UMA MOTO E DOIS
AUTOMÓVEIS, OCORRIDO ÀS 19H36MIN NO KM 027+620, SENTIDO NORTE DA RJ-
124 – MUNICÍPIO DE ARARUAMA- EM 22 DE JULHO DE 2023 - BO VL15292023.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-100007/000054/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária CCR VIA LAGOS, acerca da apuração do Fato Relevante da Operação – da Concessionária CCR Via Lagos, caracterizado pelo engavetamento entre uma moto e dois automóveis, ocorrido às 19h36min no km 027+620, sentido Norte, em 22/07/202, conforme BO VL15292023;

Art. 2º - Aplicar a penalidade de advertência, na forma e modo estabelecido no art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução AGETRANS N° 09/2011, em conformidade com a redação dadas pelo artigo 1º da Resolução AGETRANS N° 21/2014, por não atender ao prazo de 48 horas para protocolar o Relatório de Ocorrência, descumprindo o disposto no parágrafo 2º do Art.1º da Resolução AGETRANS N° 21, que altera a Resolução AGETRANS N° 09;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX, após a lavratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão, que os autos sejam arquivados;

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

Vicente Loureiro
Conselheiro Relator

Murilo Leal
Conselheiro

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 04/02/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 04/02/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 05/02/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92557142** e o código CRC **8B8FEB89**.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 15.01.2025

PROCESSO Nº SEI-260003/016469/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer nº 95/2024/FAPERJ/ASSJUR-MFS, a conversão em pecúnia de 540 dias de licença prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 28/01/1994 a 26/01/1999; de 27/01/1999 a 25/01/2004; de 26/01/2004 a 23/01/2009; de 24/01/2009 a 21/01/2014; de 22/01/2014 a 19/02/2019; e de 20/02/2019 a 18/02/2024, e 20 dias de férias, proporcional, equivalente a 6/12 avos, do período aquisitivo de 01/02/2024 a 02/02/2025, em favor de Maria Janete de Carvalho, ID Funcional nº 2714537-9, Analista Técnico de Estudos e Pesquisas, aposentada a contar de 02/08/2024, conforme publicação no DOERJ nº 163 de 02/09/2024, e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão nº 02/2024, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 290.233,35 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

Id: 2625995

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 07.02.2025

PORTARIA Nº 093/2025 - RECONDUZ LUCIANA DE SOUZA MENEZES, matr. nº 39.234-0, na função de Coordenador Geral do Programa Empoderadas. Processo nº SEI-310001/000283/2025.

PORTARIA Nº 094/2025 - FICA RESCINDIDO, a pedido, a contar de 14/01/2025, o contrato de trabalho de PAUL PANTA PAZOS, Técnico Universitário - Superior / Engenheiro Eletricista, matr. nº 05.734-9, ID Funcional 25296744, lotado na Diretoria de Comunicação Social. Processo nº SEI-260006/000078/2025.

Id: 2626219

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 06.02.2025

PORTARIA Nº 081/SRH/1997 - DENISE SALLES DA COSTA OLIVEIRA, matr. nº 32.641-3 / ID: 25427954 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "DENISE DA COSTA OLIVEIRA SIQUEIRA", leia-se: "DENISE SALLES DA COSTA OLIVEIRA", tendo em vista a alteração de estado civil. Processo nº SEI-260006/001726/2025.

PORTARIA Nº 356/SRH/1999 - JOSE FRANCISCO MOREIRA PESANHA, matr. nº 33.505-9 / ID: 25463977 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor em exercício no Processo nº SEI-260006/055934/2024, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01/02/2025. Processo nº SEI-260006/055934/2024.

PORTARIA Nº 431/SGP/2020 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM REFIXADOS** em R\$ 9.563,03, os proventos mensais de ISABEL DA COSTA MARQUES, Técnico Universitário Superior, perfil Analista de Sistemas, matr. nº 32.742-9, ID Funcional 25315358, a contar de 11/12/2020. Fica cancelada a publicação no DOERJ de 06/10/2020, página 38, coluna 2. Processo nº SEI E-26/007/8152/2019.

Id: 2626222

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 06.02.2025

CONCEDO a isenção do imposto de renda aos servidores inativos abaixo, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004:

PROCESSO Nº SEI-260006/018262/2024 - WANISE DA SILVA PAULA DE SÁ, matr. nº 06.133-3, ID Funcional 2553560-9, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, inativo, com validade a contar de 02/09/2014 data da aposentadoria, em caráter permanente, ficando sem efeito o despacho publicado em 06/08/2024, página 37, 2ª coluna.

PROCESSO Nº SEI-260006/047776/2024 - MARCIA BORGES DE AMORIM, matr. nº 06.795-9, ID Funcional 25364995, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, inativo, com validade a contar de 14/05/2019 data da aposentadoria, em caráter permanente, ficando sem efeito o despacho publicado em 23/09/2019, página 19, coluna 3.

PROCESSO Nº SEI-260007/025554/2023 - ALDAIR DE ARAUJO MELLO, matr. nº 26.045-5, ID Funcional 25787110, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico em Enfermagem, inativo, com validade a contar de 21/03/2022 data do diagnóstico, em caráter permanente.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 10.02.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/055783/2024 - DEFIRO a redução de 50% da carga horária para ALINE FELIX DOS SANTOS, ID 42581974, matr. nº 42.845-8, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, para acompanhamento do dependente GABRIEL FELIX DOS SANTOS, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 92845311, conforme Art. 6º, do Decreto Estadual nº 14.870, de 01 de Junho de 1990 c/c o Art. 5º, da Lei Estadual nº 3.807, de 04 de abril de 2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COODIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pela DES-SAUDE.

PROCESSO Nº SEI-260007/011109/2021 - AUTORIZO cancelamento da Redução de 50% da Carga Horária de JULIANA DE MORAES PRATA, matr. nº 38.465-1, ID: 43748821, Professor Adjunto, para acompanhamento de DAVI DE MORAES PRATA LIMA, considerando as Manifestações nº 01/2025/TRM/PGUERJ08/UERJ 92104718 e nº 41/2025/PGUERJGAB/UERJ 92104724 e a opção da referida em permanecer no Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva por meio do e-mail SEI nº 92104736.

PROCESSO Nº SEI-260006/002299/2025 - AUTORIZO o adiamento de posse por 30 dias, até 16/03/2025, da candidata ISABELA FARIA BERNO, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Psicólogo - Psicologia Clínica, nomeada pela Portaria nº 076/2025 publicada no DOERJ em 16/01/2025, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

Id: 2626223

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS

ATO DA DIRETORA
DE 05.02.2025

PORTARIA ILE Nº 01/2025 - INSTAURA Sindicância Investigativa para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, apurar eventual irregularidade objeto do processo nº SEI-

260006/000833/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, designando para procedê-la, Comissão, integrada por GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, matr. nº 30.960-9, NAIRA DE ALMEIDA VELOZO, matr. nº 38.824-9; THIAGO RODRIGUES PEREIRA DA FONTE, matr. nº 35.804-4; sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260006/000833/2025.

Id: 2626221

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 07.02.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/000616/2025 - AUTORIZO a Licença para desempenho de mandato eletivo de LILIAN PRATES BELEM BEHRING, matr. nº 34.197-4, ID Funcional 6080413, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, para o período de 02/01/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 83, da Constituição Federal e dos arts. 138 a 141, do Decreto nº 2.479/1979.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/4688/2018 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 18/05/2018, de CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA, TUS / Médico, matr. nº 34.822-7 / ID Funcional 24447722, admitida em 02/06/2008, para continuar exercendo a função de Diretora Geral do Hospital Estadual Anchieta, até 31/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-260007/033088/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 02/06/2021, de EDUARDO DE MACEDO SOARES, Professor Assistente, matr. nº 39.375-1, ID Funcional 43945465, admitido em 08/12/2015, para continuar exercendo suas atividades na Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, até 31/12/2025, com ônus para o Órgão Cessionário, nos termos do Decreto Estadual nº 32.532/2002 e do Decreto Estadual nº 40.767/2007.

PROCESSO Nº SEI-260007/003630/2020 - AUTORIZO a prorrogação de cessão, iniciada em 08/10/2018, de CARLOS EDUARDO CÂRALHO MENDES, TUS / Programador Visual, matr. nº 38.395-0, ID 50372670, admitido em 16/03/2015, para continuar exercendo suas atividades na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, até 31/12/2025.

Id: 2626220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 30.01.2025

PROCESSO Nº SEI- UERJ 7639/2011 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº 7639/2011, de FABIANE SOARES FISCILETTI, matr. nº 31.286-8, tornando sem efeito o despacho de 27/07/2011, publicado no DOERJ de 28/07/2011.

PROCESSO Nº SEI-260006/000263/2025 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para SIRLAN MOREIRA CONCEIÇÃO DANTAS, referente às despesas com o funeral de SERGIO BAPTISTA DANTAS, matrículas nº 25.075-3 e nº 39.267-0, falecido em 03/01/2025.

Id: 2626224

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA
DE 10.02.2025

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar - PAD com o objetivo de apurar a irregularidade descrita no Processo nº SEI-260002/000965/2025, designando a Comissão composta pelos servidores ANTÔNIO CARLOS PINTO, ID Funcional nº 4185548-5, SIDNEI SANTANA DE CARVALHO, ID Funcional nº 640033-7 e ROSIMARA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA, ID Funcional nº 641356-0, presidida pelo primeiro, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste Ato.

Id: 2626188

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 16.01.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/000156/2025 - APROVO o modelo de planta nº OFIC-0060, requerido por Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda com as seguintes especificações:

Carroceria: Micromaster rodoviário modelo Gran Micro S4, com ar condicionado e guia.
Chassi: Mercedes-Benz LO-916/48 - EURO VI
Distância entre eixos: 4.800mm
Comprimento: 9.020mm
Lotação: 28 passageiros sentados.
Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

DE 24.01.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/000003/2025 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (91760458).

DE 30.01.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/006881/2024 - DEFIRO com base nos pareceres da Assessoria Jurídica (91903840), da Auditoria (92240293) e da Coordenadoria de Transporte Complementar (89840207) a transferência da permissão 551.002, por sucessão, para o Sr. Luiz Antonio Short de Castro.

PROCESSO Nº SEI-100005/009605/2024 - Coopernova - Cooperativa de Motoristas Autônomos do Transporte Complementar de Passageiros, Fretamento e Turismo Ltda, (RJ- 711): Com base na análise técnica (91836694), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Ford Transit placa SSD2E35 do cooperado LINO CESAR FERREIRA LAGDEM, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa RKM5A40, que será baixado.

Id: 2626230

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 03/02/2025

NOMEIA THIAGO GONÇALVES PEREIRA, ID. Funcional nº 51167468, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 10/02/2025, na vaga anteriormente ocupada por Camila Jannotti de Souza Cardozo, ID. Funcional nº 51417936, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF. Processo nº SEI-100003/000226/2025.

Id: 2626129

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 1547
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

CCR VIA LAGOS - FRO - ENGAVETAMENTO ENTRE UMA MOTO E DOIS AUTOMÓVEIS, OCORRIDO ÀS 19H36MIN NO KM 027+620, SENTIDO NORTE DA RJ-124 - MUNICÍPIO DE ARARUAMA- EM 22 DE JULHO DE 2023 - BO VL15292023.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI-100007/000054/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária CCR VIA LAGOS, acerca da apuração do Fato Relevante da Operação - da Concessionária CCR Via Lagos, caracterizado pelo engavetamento entre uma moto e dois automóveis, ocorrido às 19h36min no km 027+620, sentido Norte, em 22/07/202, conforme BO VL15292023.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de advertência, na forma e modo estabelecido no art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução AGETRANSF nº 09/2011, em conformidade com a redação dadas pelo artigo 1º da Resolução AGETRANSF Nº 21/2014, por não atender ao prazo de 48 horas para protocolar o Relatório de Ocorrência, descumprindo o disposto no parágrafo 2º do Art.1º da Resolução AGETRANSF Nº 21, que altera a Resolução AGETRANSF Nº 09.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, após a lavratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão, que os autos sejam arquivados.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2626161

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 1548
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA METRÔRIO - AVARIA DE MATERIAL RODANTE COM EVACUAÇÃO NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO AFONSO PENA, VIA 1 - 24/12/2020 - BO MR10252021

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº SEI-220008/000573/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária MetrôRio pelo incidente constante do presente processo.

Art. 2º - Reconhecer como atendida pela Concessionária MetrôRio as exigências previstas na Resolução AGETRANSF nº 09/2011, com redação alterada pela Resolução AGETRANSF nº 21/2014, em relação ao tempo de comunicação do evento em pauta.

Art. 3º - Determinar à SECEX que, cumpridas as formalidades necessárias, proceda o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2626155

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 1549
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

ROTA 116. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO ENTRE MOTOCICLETA E CAMINHÃO NO KM 113 + 000 - SENTIDO SUL, 2º DISTRITO DE DUAS BARRAS - 18 DE SETEMBRO DE 2023 - BO RO15352023.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-100007/000057/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar à Concessionária ROTA 116 ante o evento em voga, uma vez que ficou caracterizado a excludente responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do BO RO15352023, como também por não visualizar descumprimento do contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.